



**DELIBERAÇÃO Nº 005/2023 - CE-BA**  
**JULGAMENTO DE INADMISSIBILIDADE DE DENÚNCIAS**

A COMISSÃO ELEITORAL DA BAHIA – CE-CAU/BA, reunida por meio de videoconferência, no dia 11 (onze) de outubro de 2023, no uso das competências que lhe conferem o art. 10 da Resolução CAU/BR nº 179 de 22 de agosto de 2019, após análise do assunto em epígrafe,

**DECIDIU:**

- 1 - Julgar pela inadmissibilidade das denúncias nº 134, 143, 154, 157, 160 e 161 cadastradas no SIEN;
- 2 - Determinar a publicação do extrato deste julgamento até o primeiro dia útil subsequente a esta decisão;
- 3 - Determinar notificação das partes sobre a decisão por meio de correspondência eletrônica;

Estiveram presentes as membras titulares Eunice Alves Gusmão (coordenadora), Isabel Cristina Villas Silva e Solange Souza Araújo.

Aprovado por unanimidade das presentes.

Salvador, 11 de outubro de 2023.

---

**Eunice Alves Gusmão**  
Coordenadora da Comissão Eleitoral da Bahia – CE/BA